

Cláusulas Arbitrais Modelo



As Partes que desejem submeter as suas disputas a procedimentos arbitrais administrados pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madrid [«CIAM» o «Centro»] poderão utilizar as seguintes cláusulas modelo.

Cláusula arbitral

«Qualquer controvérsia derivada deste contrato ou que esteja relacionada com ele, incluindo qualquer questão relativa à sua existência, validade, interpretação, cumprimento ou término, é submetida à decisão de [*um árbitro/três árbitros*], ficando encarregada a administração da arbitragem ao Centro Internacional de Arbitragem de Madrid (CIAM), de acordo com os seus Estatutos e Regulamento vigentes à data da apresentação do pedido de arbitragem. A arbitragem será de Direito. O idioma da arbitragem será o [*idioma*]. O local da arbitragem será em [*idioma*].

Artigo para estatutos societários

«Qualquer controvérsia de natureza societária, que afete a sociedade, os seus sócios e/ou os seus administradores (incluindo, a título de exemplo, a impugnação de acordos sociais, a ação social e individual de responsabilidade contra administradores e as controvérsias relativas à convocatória de órgãos sociais), fica submetida à decisão de [*um árbitro/três árbitros*], encomendando-se a administração da arbitragem ao Centro Internacional de Arbitragem de Madrid (CIAM), de acordo com os seus Estatutos e Regulamento vigentes à data da apresentação do pedido de arbitragem. A arbitragem será de Direito. O idioma da arbitragem será o [*idioma*]. O local da arbitragem será em [*idioma*].



Árbitro de emergência

Em conformidade com o Regulamento de Arbitragem, qualquer Parte no procedimento poderá solicitar a nomeação de um árbitro de emergência. Se as Partes desejarem excluir as disposições sobre o árbitro de emergência, podem indicá-lo de forma expressa utilizando o seguinte texto:

«As disposições sobre o Árbitro de Emergência não serão aplicáveis».

Procedimento abreviado

O Regulamento de Arbitragem prevê um procedimento abreviado para casos de menor valor. Se as Partes desejarem excluir a aplicação das disposições sobre o Procedimento Abreviado, podem indicá-lo de forma expressa utilizando o seguinte texto:

«As disposições sobre o Procedimento Abreviado não serão aplicáveis».

Impugnação opcional da decisão

Em conformidade com o Regulamento de Arbitragem, as Partes podem acordar a possibilidade de impugnar a decisão. Se as Partes desejarem incluir esta possibilidade, podem indicá-lo de forma expressa utilizando o seguinte texto:

«As Partes consentem expressamente que qualquer delas poderá impugnar perante o Centro a decisão final proferida no procedimento, em conformidade com as disposições do Regulamento de Arbitragem CIAM».

As Partes são livres de adaptar e personalizar estes modelos. As versões noutros idiomas destes modelos podem encontrar-se na página Web do Centro:

www.madridarb.com